TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS (CÂMARAS, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPE) PARA OS ÓRGÃOS, FUNDOS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC

Segue abaixo a estimativa das quantidades para todos os órgãos/entidades que fazem parte da Prefeitura Municipal de Braço do Norte.

1.1 Tabela do Objeto/Quantitativos:

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PNEU 205/60R16 GOODYEAR 92H TERRITORY HT WRANGLER OU SIMILAR – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima E em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 92H • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: SUV/Picape – uso urbano/rodoviário (H/T) Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.	31291	UND.	40	735,32	29.412,80
2	PNEU 265/60R18 HT GOODYEAR OU SIMILAR – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega,	31291	UND.	20	1.169,18	23.383,60

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima E em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 110H (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: SUV/Picape – uso rodoviário (H/T) Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
3	PNEU 215/65R16 H/T BRIDGESTONE OU SIMILAR – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima C em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:	31291	UND.	20	666,67	13.333,40

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	• C/V (LI/SI ou PR): 98H (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: SUV/Picape – uso rodoviário (H/T) Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
4	PNEU 215/60R16 BRIDGESTONE OU SIMILAR – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima C em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 95H (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Passeio/SUV – uso urbano/rodoviário Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.	31291	UND.	20	666,46	13.329,20
5	PNEU 185/65R15 – BRIDGESTONE OU SIMILAR – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega,	31291	UND.	60	520,30	31.218,00

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima E em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 88H (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Passeio – uso urbano/rodoviário Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
6	PNEU 185/60R15 – GOODYEAR OU SIMILAR – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima C em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:	31291	UND.	40	576,26	23.050,40

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	• C/V (LI/SI ou PR): 84H (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Passeio – uso urbano/rodoviário Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
7	PNEU 195/60R16 – DUNLOP OU SIMILAR – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima C em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 89H (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Passeio – uso urbano/rodoviário Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.	31291	UND.	20	788,84	15.776,80
8	PNEU 215/75R17,5C – DUNLOP OU SIMILAR – Pneu automotivo novo, borrachudo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega,	31291	UND.	40	1.412,63	56.505,20

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima E em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 126/124M (12PR) (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Caminhão leve/micro-ônibus – uso regional/urbano Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
9	PNEU 205/70R15C – PIRELLI OU SIMILAR – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima E em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	31291	UND.	20	822,53	16.450,60

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 106/104R (8PR) (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Van/veículo comercial leve – carga leve Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
10	PNEU 175/65R14 – PIRELLI OU SIMILAR – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima E em resistência ao rolamento e E em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 82T (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Passeio – uso urbano/rodoviário Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.	31291	UND.	50	361,00	18.050,00
11	PNEU 750-16 12 LONAS – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a	31291	UND.	20	1.010,70	20.214,00

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) se aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): PR mínimo: 12PR; referência de mercado: 121A8 (ou superior) • TL/TT: TT • Construção: Diagonal • Aplicação: Agrícola – trator (F-2, mínimo 3 raias, conforme fabricante) Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
12	PNEU 750-16 para trator, tipo diagonal, 3 raias, 8 lonas, marca EMPEROR OU SIMILAR – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) se aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): PR mínimo: 8PR; • TL/TT: TT	31291	UND.	40	979,69	39.187,60

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	• Construção: Diagonal • Aplicação: Agrícola – trator (F-2, mínimo 3 raias, conforme fabricante) Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
13	PNEU 265/65R17 H/T – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima E em resistência ao rolamento e E em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 112H (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: SUV/Picape – uso rodoviário (H/T) Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.	31291	UND.	30	1.007,76	30.232,80
14	PNEU 175/70R13 – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia	31291	UND.	20	410,67	8.213,40

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	(ENCE) com classificação mínima F em resistência ao rolamento e E em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 82T (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Passeio – uso urbano/rodoviário Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
15	PNEU 225/75R16C – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima E em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 121/120R (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Van/veículo comercial leve – carga leve	31291	UND.	60	1.112,10	66.726,00

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
16	PNEU 225/65R16C – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima E em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 112/110R (8PR) (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Van/veículo comercial leve – carga leve Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.	31291	UND.	20	998,00	19.960,00
17	PNEU 165/70R14 – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima E em resistência ao rolamento e E em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica,	31291	UND.	10	432,33	4.323,30

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 81T (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Passeio – uso urbano/rodoviário Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
18	PNEU 205/60R15 – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima E em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 91H (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Passeio – uso urbano/rodoviário Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha	31291	UND.	20	537,23	10.744,60

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	técnica.					
19	PNEU 215/50 R17 – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima C em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES : • C/V (LI/SI ou PR): 91W (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Passeio – uso urbano/rodoviário Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.	31291	UND.	10	595,87	5.958,70
20	PNEU 175/55R16 LINGLONG GREEN-MAX EP 100 OU SIMILAR – Pneu automotivo novo, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) se aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	31291	UND.	10	512,79	5.127,90

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 80H (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Passeio – uso urbano/rodoviário Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
21	PNEU 225/60R17 CONTICROSS CONTINENTAL OU SIMILAR – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima C em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 99H (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: SUV/Picape – uso urbano/rodoviário Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.	31291	UND.	20	1.063,04	21.260,80
22	PNEU 245/70R16 H/T – Pneu automotivo novo, primeira	31291	UND.	40	971,37	38.854,80

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima E em resistência ao rolamento e E em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 107T (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: SUV/Picape – uso rodoviário (H/T) Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
23	PNEU 12.4-24, mínimo 8 lonas, Pirelli/PD22 OU SIMILAR – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) se aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): PR mínimo: 8PR; referência de	31291	UND.	30	2.723,77	81.713,10

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	mercado: 134A2 (ou superior) • TL/TT: TT • Construção: Diagonal • Aplicação: agrícola (trator) Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
24	PNEU 18.4-30 para trator, 10 lonas, garra alta, marca Superguider OU SIMILAR – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) se aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): PR mínimo: 10PR; referência de mercado: 151A8 (ou superior) • TL/TT: TT • Construção: Diagonal • Aplicação: agrícola R-1 Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.	31291	UND.	50	5.038,42	251.921,00
25	PNEU 175/65 R13 – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá	31291	UND.	20	348,25	6.965,00

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima F em resistência ao rolamento e E em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 80T (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Passeio – uso urbano/rodoviário Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
26	PNEU 175/70R14 GOODYEAR OU SIMILAR – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima E em resistência ao rolamento e E em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 84T (ou superior) • TL/TT: TL	31291	UND.	40	446,27	17.850,80

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	• Construção: Radial • Aplicação: Passeio – uso urbano/rodoviário Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
27	PNEU 1.400-24 12 LONAS – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) se aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): PR mínimo: 12PR; referência de mercado: 147A8 (ou superior) • TL/TT: TT • Construção: Diagonal • Aplicação: OTR/Industrial – motoniveladora (G2, conforme fabricante) Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.	31291	UND.	40	2.424,20	96.968,00
28	PNEU 19.5-24 – 12 Lonas- Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) se aplicável à categoria do pneu. Produto	31291	UND.	20	5.751,67	115.033,40

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): PR mínimo: 12PR; referência de mercado: 151A8 (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Diagonal • Aplicação: Industrial – retroescavadeira/trator industrial (R4/R-4, conforme fabricante) Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
29	PNEU 205/75R16C – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima E em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 110/108R (8PR) (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Van/veículo comercial leve – carga leve Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o	31291	UND.	20	929,47	18.589,40

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
30	PNEU 195/65 R15 – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima C em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 91H (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Passeio – uso urbano/rodoviário Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.	31291	UND.	40	535,35	21.414,00
31	PNEU 10-16.5 – 10 lonas, Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) se aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação	31291	UND.	20	1.425,23	28.504,60

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): PR mínimo: 10PR (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Diagonal • Aplicação: industrial, minicarregadeira (skid steer). Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
32	PNEU 1000-20 LISO – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) se aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 146/143K (16PR) (ou superior) • TL/TT: TT • Construção: Radial • Aplicação: Caminhão/ônibus – desenho liso/direcional (pavimentado) Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.	31291	UND.	90	1.945,25	175.072,50
33	PNEU 12.5/80/18 – 12 lonas, Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO	31291	UND.	20	2.128,68	42.573,60

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) se aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): PR mínimo: 12PR (12 lonas) (ou superior) • TL/TT: TT • Construção: Diagonal • Aplicação: Agrícola/implemento – uso fora de estrada (conforme equipamento) Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
34	PNEU 17.5-25 — diagonal/convencional, L2, mínimo 12 lonas – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) se aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): PR mínimo: 12PR (12 lonas) (ou superior) • TL/TT: TT	31291	UND.	30	4.862,42	145.872,60

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	• Construção: Diagonal/convencional • Aplicação: Carregadeira (L2, mínimo), admitindo-se L3 ou superior, desde que indicado pelo fabricante e comprovado em catálogo/ficha técnica. Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
35	PNEU 17.5-25 L2 — diagonal/convencional, mínimo 16 lonas – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) se aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES (padronização da proposta – sem direcionamento): • C/V (LI/SI ou PR): PR mínimo: 16PR (16 lonas) (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Diagonal • Aplicação: OTR/Industrial – carregadeira (L2) Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.	31291	UND.	30	6.029,16	180.874,80
36	PNEU 1000-20 BORRACHUDO – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO	31291	UND.	110	2.640,53	290.458,30

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) se aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 146/143K (16PR) (ou superior) • TL/TT: TT • Construção: Radial • Aplicação: Caminhão/ônibus – desenho tração/borrachudo (misto) Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
37	PNEU 195/75R16C – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima E em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 107/105R (8PR) (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial	31291	UND.	30	912,30	27.369,00

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	• Aplicação: Van/veículo comercial leve – carga leve Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
38	PNEU 295/80R22,5 DIRECIONAL (EIXO DIANTEIRO) – SERVIÇO REGIONAL – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima C em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 152/148M (16PR) (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Caminhão/ônibus – serviço regional (eixo direcional/dianteiro) Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.	31291	UND.	10	2.160,49	21.604,90
39	PNEU 215/55R17 – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia	31291	UND.	20	794,15	15.883,00

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	(ENCE) com classificação mínima C em resistência ao rolamento e C em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 94V (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Passeio/SUV – uso urbano/rodoviário Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
40	PNEU 265/75R16 H/T – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima F em resistência ao rolamento e E em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 116T (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: SUV/Picape – uso rodoviária/urbana (H/T)	31291	UND.	10	1.313,68	13.136,80

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
41	PNEU NOVO 275/80R22.5 — 16 LONAS LISO MISTO – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima D em resistência ao rolamento e E em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 149/146L (16PR) (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Caminhão/ônibus – misto/liso (eixo direcional) Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.	31291	UND.	70	2.985,33	208.973,10
42	PNEU NOVO 275/80R22.5 — 16 LONAS BORRACHUDO – Pneu automotivo novo, primeira linha, sem uso, ano de fabricação não superior a 12 meses da data da entrega, certificado pelo INMETRO conforme Portaria nº 379/2021 e normas ABNT aplicáveis. Deverá apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) com classificação mínima D em resistência ao rolamento e E	31291	UND.	70	2.693,13	188.519,10

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
	em aderência em pista molhada, quando aplicável à categoria do pneu. Produto original de fábrica, não remoldado, não recauchutado e nem reformado, com garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: • C/V (LI/SI ou PR): 149/146L (16PR) (ou superior) • TL/TT: TL • Construção: Radial • Aplicação: Caminhão/ônibus – borrachudo/tração (misto) Obs.: admitem-se capacidades/índices superiores; o licitante deverá indicar e comprovar em catálogo/ficha técnica.					
43	PROTETOR e COLARINHO ARO 20 (Caminhão)	470823	UND.	20	136,21	2.724,20
44	CÂMARA de PNEU 1000×20 - com selo do Inmetro.	244665	UND.	50	262,65	13.132,50
45	CÂMARA de AR 18.4.30 (pneu traseiro do trator) - com selo do Inmetro.	31305	UND.	20	402,05	8.041,00
46	CÂMARA de AR 12.4.24 - com selo do Inmetro.	31305	UND.	20	405,99	8.119,80
47	CÂMARA de AR 12.5.80-R18 - com selo do Inmetro.	31305	UND.	60	264,67	15.880,20
48	CÂMARA de AR 12.16-5 - com selo do Inmetro.	31305	UND.	50	291,22	14.561,00
49	CÂMARA de AR 19.5-24 - com selo do Inmetro.	31305	UND.	30	452,71	13.581,30
50	RECAPE de pneu 18.4.30 — borrachudo (garra alta)	10170	UND.	20	2.578,17	51.563,40
51	RECAPE de pneu 12.4.24	10170	UND.	30	950,13	28.503,90
52	RECAPE de pneu 275/80R22.5 — LISO	10170	UND.	80	717,76	57.420,80
53	RECAPE de pneu 275/80R22.5 — BORRACHUDO	10170	UND.	80	853,33	68.266,40
54	RECAPE de pneu 1000×20 — LISO	10170	UND.	60	729,63	43.777,80
55	RECAPE de pneu 1000×20 — BORRACHUDO	10170	UND.	100	842,11	84.211,00
56	RECAPE de pneu 1.400/24 — 12 LONAS	10170	UND.	40	2.028,67	81.146,80
57	RECAPE de pneu 19.5-24	10170	UND.	10	1.931,02	19.310,20

Item	Descrição	CATMAT/ CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
58	RECAPE de pneu 12.5/80/18	10170	UND.	20	1.034,19	20.683,80
59	RECAPE de pneu 17.5-25	10170	UND.	20	2.536,93	50.738,60
60	RECAPE de pneu 10-16.5	10170	UND.	20	847,50	16.950,00
61	RECAPE de pneu 7.50-16	10170	UND.	10	532,42	5.324,20
	TOTAL GERAL					**R$ 3.064.547,80**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação visa manter a frota operante e segura, evitando paralisação de serviços essenciais (saúde, educação, infraestrutura urbana/rural), preservando o patrimônio público e a economicidade. Fundamentação detalhada e justificativas constam do ETP, que integra este processo.

2.2 O objeto consta no Plano de Contratações Anual – PCA.

---

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Solução adotada

- SRP por item (vencedores distintos por item), com entregas parceladas por OS/AF, conforme demanda real das secretarias.
- Equivalência técnica controlada: especificações objetivas por desempenho e conformidade.
- Gestão do ciclo: aquisição → recebimento/AQL → uso/monitoramento → manutenção (recape nos itens previstos) → descarte/destinação ambiental por contrato/processo próprio quando couber.

3.2 Especificações técnicas mínimas

(a) Pneus novos (primeiro uso)

- Condição: novos, de 1ª linha, sem uso e sem reforma; vedados remold/recauchutados/reparos estruturais, vedadas linhas econômicas/segundas marcas do mesmo grupo que não atendam todos os requisitos.
- Conformidade: Registro/Selo Inmetro vigente para a família; atendimento às normas ABNT aplicáveis; quando aplicável, participação no PBE Pneus/ENCE com rotulagem legível.
- Identificação/idade: DOT íntegro e legível; fabricação ≤ 12 meses na entrega.

- Desempenho: medida nominal e aro idênticos aos do item; índices de carga/velocidade ≥ aos exigidos; construção (radial/diagonal) e TL/TT conforme o item; categoria de aplicação compatível (direção/tração/misto; urbano/rodoviário/off-road; leve/carga/agro/OTR).
- Garantia: mínimo de 5 anos para itens que assim constam na seção 1.1 deste Termo de Refência; demais itens, ≥ 12 meses.
- Proibições: DOT raspado/ilegível, produtos fora de linha sem garantia, pneus com vício aparente.

(b) Câmaras de ar e protetores

- Compatibilidade dimensional com a medida/aro do pneu; válvula adequada; material novo, sem poros/bolhas, emendas uniformes; garantia ≥ 12 meses.

(c) Serviços de recape

- Processo qualificado (conforme regulamentos técnicos Inmetro para reformadores), inspeção rigorosa de carcaças (visual interna/externa e, quando aplicável, END como shearography).
- Banda equivalente à aplicação (direcional/tração/misto; on/off-road) e dureza compatível; rastreabilidade de lote e termo de garantia.
- Rejeição de carcaça: vedado recapar carcaças com dano estrutural, exposição de lonas/cordonéis, aquecimento, deformações severas ou DOT acima do limite definido neste TR para recape (vide 7.1.7).
- Quando/Se exigível pela legislação profissional, a Contratada deverá apresentar ART/CRT referente aos serviços de recape.

3.3 Regras de equivalência técnica

A licitante poderá ofertar modelo equivalente somente se comprovar todas as condições:
(i) medida nominal e aro idênticos;
(ii) índices C/V ≥;
(iii) mesma construção (radial/diagonal) e mesmo regime (TL/TT);
(iv) mesma categoria de uso/aplicação; (v) Registro/Selo Inmetro vigente para a família;
(vi) ENCE quando aplicável;
(vii) DOT ≤ 12 meses na entrega;
(viii) garantia conforme o item.
Comprovação: catálogo técnico/declaração do fabricante, com nº do registro Inmetro da família. Falta de comprovação = não conformidade.

---

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade. A contratada deverá observar a destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados nos serviços sob sua responsabilidade (p.ex., resíduos do recape). Pneus inservíveis decorrentes de trocas/serviços não integram este objeto (destinação em contrato/processo próprio, quando houver).

4.1.1 A Contratada deverá apresentar, quando da primeira medição, plano de logística reversa e comprovação de destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelos serviços de recape (quando houver), mediante certificados/notas de destinação emitidos por entidade habilitada. Pneus inservíveis da frota municipal decorrentes de trocas não integram o escopo deste objeto, sendo sua destinação tratada em processo/contrato próprio do Município.

4.2 Marcas/modelos. Não há exigência de marcas. As marcas especificadas constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência têm **caráter meramente exemplificativo** e se justificam pelo fato de corresponderem a pneus de primeira linha, com qualidade reconhecida no mercado e histórico satisfatório de desempenho na frota municipal, notadamente quanto à durabilidade, segurança, recapabilidade e menor incidência de falhas. Tais marcas possuem, em regra, certificação Inmetro vigente, participação no Programa Brasileiro de Etiquetagem (ENCE), padrão construtivo compatível com as exigências dos fabricantes dos veículos e ampla rede de assistência técnica na região, fatores que reduzem o risco de paralisação da frota e promovem economicidade no ciclo de vida do pneu. Assim, a menção a essas marcas serve apenas como parâmetro de qualidade mínima e de desempenho esperado, sendo plenamente admitidas outras marcas que comprovem especificações técnicas, certificações e performance equivalentes ou superiores, na forma das regras de equivalência estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.1 A equivalência será admitida somente quando comprovados todos os requisitos abaixo, sob pena de não conformidade:

- Mesma medida nominal e aro do item;
- Índices de carga e velocidade ≥ aos exigidos;
- Mesma construção (radial/diagonal) e mesmo regime (TL/TT) do item;
- Mesma categoria de uso/aplicação: direção/tração/misto; urbano/rodoviário/off-road; leve/carga/agro/OTR, conforme o caso;
- Conformidade Inmetro (registro ativo para a família ofertada) e, quando aplicável, Etiqueta ENCE;
- DOT íntegro e legível, com fabricação ≤ 12 meses na entrega;
- Garantia mínima (v.g., 5 anos onde previsto; nos demais, ≥ 12 meses).

  Comprovação obrigatória: catálogo/técnico oficial do fabricante (ou declaração do fabricante) demonstrando a equivalência, nº de registro Inmetro da família e documentação de suporte.

Não serão aceitas linhas econômicas/segundas marcas do mesmo grupo que não atendam integralmente aos critérios acima.

4.3 Amostra / Carta de solidariedade / Subcontratação / Garantia contratual / Vistoria. Não aplicável, salvo previsão editalícia específica.

4.4 Conformidade regulatória. Todos os produtos e serviços deverão atender à regulamentação aplicável, em especial aos Requisitos de Avaliação da Conformidade do Inmetro e normas correlatas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de entrega, execução e prazos

5.1.1 O fornecimento ocorrerá de forma contínua e parcelada, mediante Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelas Secretarias/órgãos conforme a necessidade, no âmbito da Ata de Registro de Preços.

5.1.2 Como regra geral, o objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos contados da emissão da AF.

5.1.3 Caso não seja possível cumprir o prazo estipulado, a Contratada deverá comunicar e justificar as razões com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para análise de eventual prorrogação, ressalvados casos fortuitos e força maior devidamente comprovados.

5.1.4 Os locais de entrega serão definidos pelas Secretarias/órgãos no momento da AF, devendo a Contratada realizar a entrega no endereço indicado, no dia e janela de recebimento estipulados.

5.1.5 Por se tratar de fornecimento contínuo, a Contratada deverá manter estoque mínimo suficiente para atendimento nos prazos deste Termo, observando sazonalidades e volumes históricos de consumo.

5.1.6 O transporte, a descarga e o manuseio dos materiais até o local designado correrão por conta e risco da Contratada, devendo os produtos chegar íntegros, identificados e acondicionados de forma adequada, vedado empilhamento/condições que gerem deformações, cortes ou avarias.

5.1.7 O fornecimento deverá observar integralmente as especificações técnicas deste TR (medida, índices de carga/velocidade, construção radial/diagonal, TL/TT, categoria de aplicação, selo/registro Inmetro e, quando aplicável, ENCE), bem como DOT legível com fabricação ≤ 12 (doze) meses na data da entrega, para pneus novos.

5.1.8 O recebimento ocorrerá conforme regras deste TR: conferência quantitativa e qualitativa no ato e, quando couber, AQL/inspeção amostral por atributos, podendo o Fiscal recusar imediatamente materiais com vício aparente, ausência de Inmetro/ENCE (quando for aplicável a categoria do pneu), DOT fora do limite/ilegível, medidas/índices/construção divergentes ou qualquer não conformidade.

5.1.9 A Contratada deverá substituir de pronto itens recusados, sem ônus adicional ao Contratante, mantendo o prazo remanescente da AF, salvo justificativa aceita por escrito.

5.1.10 Em serviços de recape, a Contratada deverá observar as exigências técnicas e de rastreabilidade previstas neste TR: inspeção e aprovação de carcaças (com reprovação de carcaças com dano estrutural), identificação de lotes/bandas/processo, emissão de termo de garantia e cumprimento do prazo de execução indicado na AF.

5.1.11 Todas as comunicações relacionadas à execução (AF, avisos de entrega, justificativas, ocorrências) serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico indicado no processo, com rastreabilidade.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O objeto está coberto pela garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (CDC), sem prejuízo da garantia contratual mínima exigida neste TR (p. ex., pneus novos com garantia mínima de 12 meses — ou 5 anos nos itens assim previstos; câmaras/protetores com garantia mínima de 12 meses; recapes com garantia compatível com a aplicação e processo).

5.2.2 Constatado vício/defeito ou não conformidade durante a vigência das garantias, a Contratada deverá, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, providenciar a substituição por outro de igual natureza e funcionalidade, ou reexecutar o serviço (no caso de recape), de modo a não interromper a continuidade das atividades.

5.2.3 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação/substituição no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contado da retirada dos produtos nas dependências da Administração (pela própria contratada ou assistência autorizada), sem custos para o Contratante.

5.2.4 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.2.5 Na hipótese de prorrogação, a Contratada deverá disponibilizar provisoriamente produto equivalente de especificação igual ou superior, garantindo a continuidade do serviço até a solução definitiva.

5.2.6 Esgotado o prazo para reparos/substituições sem atendimento ou sem justificativa idônea, o Contratante poderá contratar terceiros para executar os reparos, ajustes ou substituições necessárias, imputando à Contratada o reembolso integral dos custos, sem prejuízo das garantias e das sanções cabíveis.

5.2.7 Todos os custos de transporte, retirada e recondução dos produtos objeto de substituição/reparo correrão por conta da Contratada.

5.2.8 A vigência das garantias legais e/ou contratuais é independente da vigência do contrato administrativo, subsistindo a responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos e admitindo a aplicação de penalidades pelo descumprimento de suas condições, ainda que expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1 O contrato será executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e a Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão/entidade e a contratada serão por escrito, admitido o uso de mensagem eletrônica, sempre que o ato exigir tal formalidade, preservando-se a rastreabilidade e a comprovação de envio/recebimento.

6.3 O órgão/entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências imediatas, inclusive para saneamento de eventuais inconformidades apuradas na fiscalização.

6.4 Após a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), o órgão/entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial (kick-off) a fim de apresentar o plano de fiscalização, contendo: obrigações contratuais, mecanismos e rotinas de fiscalização, estratégia de execução do objeto, plano complementar de execução da contratada (quando houver), métodos de aferição de resultados/entregas e sanções aplicáveis, entre outras informações necessárias.

Nota técnica (aplicação ao objeto): nas rotinas de fiscalização, observar-se-á, quando couber, a verificação de medida, índices de carga/velocidade, construção (radial/diagonal), TL/TT, categoria de aplicação, Selo/Registro Inmetro da família, ENCE quando aplicável, DOT legível e dentro do limite (pneus novos) e a documentação/rastreabilidade para recape (aprovação de carcaça, banda/processo e termo de garantia).

6.9 Da Fiscalização

6.9.1 A execução será acompanhada e fiscalizada pelo(s) Fiscal(is) da ARP (técnico e administrativo), ou respectivos substitutos formalmente designados.

6.9.2 Será Fiscal da ARP o Sr. Ruan dos Santos, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do contrato, nos limites do ato de designação

6.9.3 Fiscalização Técnica

6.9.3.1 O Fiscal Técnico acompanhará a execução, assegurando o cumprimento integral das condições estabelecidas e a entrega conforme especificações.

6.9.3.2 O Fiscal Técnico registrará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução, com descrição suficiente para a regularização de faltas ou correção de defeitos observados.

6.9.3.3 Identificada inexatidão ou irregularidade, o Fiscal Técnico notificará a contratada para correção, fixando prazo compatível com a gravidade e impacto no cronograma.

6.9.3.4 Demandas que ultrapassem a competência do Fiscal Técnico serão imediatamente comunicadas ao Gestor da ARP, em tempo hábil, para as providências necessárias.

6.9.3.5 Ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas serão comunicadas de pronto ao Gestor da ARP, com proposta de tratamento (plano de ação, mitigação de riscos).

6.9.3.6 O Fiscal Técnico comunicará ao Gestor, em tempo hábil, o término da vigência, visando a renovação tempestiva, prorrogação (quando cabível) ou encerramento com as devidas providências.

6.9.3.7 (específico do objeto) Nas entregas de pneus novos, o Fiscal conferirá medida/aro, índices C/V, construção, TL/TT, categoria, Selo/Registro Inmetro, ENCE quando aplicável e DOT ≤ 12 meses; em recape, conferirá a aprovação de carcaça, identificação de banda/processo, inspeção final e termo de garantia, com rastreabilidade de lote/DOT.

6.9.4 Fiscalização Administrativa

6.9.4.1 O Fiscal Administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará empenhos, pagamentos, garantias (se houver), glosas, apostilamentos e termos aditivos, podendo solicitar documentos comprobatórios quando necessário.

6.9.4.2 Em caso de descumprimento de obrigações, o Fiscal Administrativo atuará tempestivamente, reportando ao Gestor da ARP quando a solução ultrapassar a sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

6.9.4.3 (específico do objeto) O Fiscal Administrativo controlará as Autorizações de Fornecimento (AF) e o saldo por item da Ata de Registro de Preços (quantidade estimada × contratada × consumida), zelando pela rastreabilidade das entregas e documentos de recebimento.

6.10 Gestor de Contrato

6.10.1 Será Gestor da ARP o **Sr. Rafael Soares Pateis.**

6.10.2 O Gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo todos os registros formais no histórico de gerenciamento (ordens de serviço/AF, registros de ocorrências, alterações, prorrogações), e elaborará relatórios para verificar a necessidade de adequações ao atendimento da finalidade administrativa.

6.10.3 O Gestor acompanhará os registros dos Fiscais, quanto às ocorrências e medidas adotadas, informando à autoridade superior as situações que ultrapassarem sua competência.

6.10.4 O Gestor acompanhará a manutenção da habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento, registrando no relatório de riscos eventuais os problemas que obstarem o fluxo normal de liquidação e pagamento.

6.10.5 O Gestor emitirá documento comprobatório da avaliação do Fiscal sobre o cumprimento das obrigações pela contratada, com menção ao desempenho (com base em indicadores objetivamente definidos e aferidos, tais como prazo de entrega por AF, taxa de não conformidade em recebimento/AQL, tempo de substituição em garantia e integridade documental) e às penalidades aplicadas, registrando no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.10.6 O Gestor adotará as providências para instauração de processo administrativo de responsabilização para aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão (art. 158 da Lei nº 14.133/2021) ou agente/setor competente, conforme o caso.

6.10.7 O Gestor elaborará relatório final, com informações sobre a consecução dos objetivos que motivaram a contratação e propostas de melhoria para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.10.8 O Gestor encaminhará a documentação pertinente ao setor de Contabilidade/Contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, nos valores atestados pela Fiscalização/Gestão, conforme o contrato.

---

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimentos

7.1.1 Mensalmente, a Contratada apresentará documento fiscal acompanhado de relatório dos bens/itens entregues no período, com planilha e memória de cálculo detalhadas, incluindo, quando couber: número da AF, descrição do item, quantidade, valor unitário, valor total, DOT e lote (pneus novos), nº/validade do Registro Inmetro e, quando aplicável, ENCE; para recape, anexar relatório de carcaça aprovada, processo/banda aplicada e termo de garantia.

7.1.2 Os bens/itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias uteis, pelo Fiscal Técnico e pelo Fiscal Administrativo, mediante termo detalhado, verificando-se o cumprimento das exigências técnicas e administrativas.

7.1.3 O prazo acima será contado do recebimento da comunicação de cobrança oriunda da Contratada, acompanhada da comprovação da entrega dos bens/itens relativos à parcela a pagar.

7.1.4 O Fiscal da ARP realizará o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento às exigências técnicas e administrativas.

7.1.5 Para o recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal apurará o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, o desempenho/qualidade conforme os indicadores previstos (prazos por AF, taxa de não conformidade em AQL/recebimento, tempo de substituição em garantia, integridade documental), podendo haver redimensionamento dos valores a pagar; tudo será registrado em relatório e encaminhado ao Gestor da ARP.

7.1.6 Considera-se ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, havendo mais de um, com a entrega do último termo.

7.1.7 A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções de execução ou de material (ex.: ausência de Inmetro/ENCE (quando aplicável a categoria do pneu), DOT ilegível ou acima do limite (12 meses), medida/índices/construção divergentes, vício aparente, recape sem documentação/rastreabilidade), podendo a fiscalização não atestar a última e/ou única medição até a plena sanatória das pendências apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição enquanto houver pendências registradas no Recebimento Provisório.

7.1.9 Os bens/itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, sem prejuízo de penalidades.

7.1.10 Os bens/itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, após verificação de qualidade e quantidade, com consequente aceitação mediante termo detalhado, observando-se:

7.1.11 emissão de documento comprobatório da avaliação do Fiscal, quanto ao cumprimento das obrigações pela Contratada, com menção ao desempenho, indicadores aferidos e penalidades aplicadas, para registro no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.1.12 análise dos relatórios e da documentação apresentada pela fiscalização e, se houver irregularidades que impeçam a liquidação/pagamento, indicação das cláusulas contratuais pertinentes e solicitação formal de correções à Contratada;

7.1.13 emissão de Termo Detalhado para o recebimento definitivo, com base nos relatórios/documentos apresentados;

7.1.14 envio da documentação pertinente ao setor de Contabilidade para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização/gestão, se for o caso.

7.1.15 Em caso de controvérsia sobre a execução (dimensão, qualidade, quantidade), observar-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal da parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

7.1.16 Não correrão prazos de recebimento enquanto pendentes inconsistências na execução do objeto ou no instrumento de cobrança, a cargo da Contratada.

(Ajuste específico – AQL/Inspeção por atributos)

7.1.17 Quando couber, a Administração poderá aplicar AQL/ISO 2859-1 (Nível II – Inspeção Normal) no recebimento provisório, com classes de defeito (Crítico/Maior/Menor) e limites de aceitação/rejeição

definidos em ata/ordem de fornecimento, especialmente para: medida/aro, índices C/V, construção radial/diagonal, TL/TT, categoria de aplicação, Selo/Registro Inmetro, ENCE (quando aplicável) e DOT. Amostras reprovadas implicam substituição imediata da totalidade do lote amostrado ou saneamento conforme orientação do Fiscal.

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para liquidação, prorrogável uma vez por igual período.

7.2.2 O prazo do item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nas contratações cujos valores não ultrapassem o limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3 Para liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal/instrumento equivalente contém, no mínimo:

a) prazo de validade;

b) data da emissão;

c) dados do contrato e do órgão contratante;

d) período de execução/entrega correspondente;

e) valor a pagar; e

f) destaque de retenções tributárias cabíveis, quando houver.

7.2.4 Havendo erro na Nota Fiscal/instrumento equivalente, ou circunstância impeditiva da liquidação, esta ficará sobrestada até a saneação pela Contratada, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus ao Contratante.

7.2.5 A Nota Fiscal/instrumento equivalente deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, por consulta a sítios oficiais ou por documentos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.6 A Administração realizará consultas para: (a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; (b) identificar impedimentos à participação/contratação (proibições ou ocorrências impeditivas).

7.2.7 Constatada irregularidade, o Contratante notificará a Contratada para, em 5 (cinco) dias úteis, regularizar a situação ou apresentar defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.8 Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa improcedente, o Contratante comunicará aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência e à existência de pagamento a efetuar, para acionar os meios pertinentes à garantia do crédito.

7.2.9 Mantida a irregularidade, o Contratante adotará as medidas para rescisão, em processo administrativo próprio, assegurada a ampla defesa.

7.2.10 Havendo execução efetiva do objeto, os pagamentos seguirão normalmente até decisão sobre a rescisão, caso a Contratada não regularize a inadimplência.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da conclusão da liquidação.

7.3.2 O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

7.3.3 Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.3.4 Independentemente de percentuais previstos em planilha, serão retidos na fonte os percentuais legais vigentes.

7.3.5 A Contratada optante pelo Simples Nacional (LC nº 123/2006) não sofrerá retenções dos tributos abrangidos pelo regime; o pagamento ficará condicionado à comprovação formal do enquadramento e do direito ao tratamento favorecido.

7.3.6 Os pagamentos serão efetuados mediante aceitação/ateste do Fiscal e do Gestor da ARP.

7.3.7 Para pagamento, serão consideradas as quantidades efetivamente entregues e atestadas pela fiscalização.

7.4 Antecipação de Pagamento

7.4.1 A presente contratação NÃO PERMITE antecipação de pagamento.

7.5 Cessão de Crédito

7.5.1 A presente contratação NÃO PERMITE cessão de crédito.

---

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), adotando-se o critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

8.1.2 A adjudicação será por item, admitindo-se vencedores distintos para itens diferentes, conforme o resultado do certame.

8.1.3 Será admitida equivalência técnica de marca/modelo exclusivamente nos termos das especificações deste TR (mesma medida e aro, índices de carga/velocidade ≥, mesma construção radial/diagonal, mesmo regime TL/TT, mesma categoria de aplicação, Registro/Selo Inmetro vigente e, quando aplicável, ENCE), devendo a comprovação ocorrer com catálogo/declaração do fabricante e indicação do registro Inmetro da família.

8.2 Regime de execução

8.2.1 O regime de execução será o de fornecimento por preço unitário, com remuneração pelos preços unitários adjudicados e faturamento das quantidades efetivamente entregues em cada solicitação/AF, conforme condições deste Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços.

8.3 Critérios de aceitabilidade de preços

8.3.1 Considerando o julgamento por menor preço por item, observar-se-ão:

- os valores unitários máximos de referência por item; será considerado sobrepreço o valor que supere o valor unitário máximo constante deste TR/Anexos;
- valores manifestamente inexequíveis serão objeto de diligência, com apresentação de composição/justificativas e comprovação de atendimento integral às especificações;
- a vedação de preço simbólico, irrisório ou zero;
- a possibilidade de negociação visando à obtenção de melhor proposta, preservadas a exequibilidade e as especificações técnicas do objeto (inclusive as condições de equivalência técnica).

  8.3.2 Para itens sujeitos ao PBE/ENCE, a aceitabilidade estará condicionada ao atendimento integral dos requisitos de rotulagem/eficiência **aplicáveis**, além do Registro/Selo Inmetro vigente.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 A forma e o prazo de pagamento observarão o Tópico 7 (Liquidação e Pagamento) deste TR, vedada antecipação e cessão de crédito, nos termos ali estabelecidos.

8.5 Tratamento favorecido às ME/EPP (LC nº 123/2006)

8.5.1 Serão aplicados, quando cabíveis, os benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos dos arts. 44, 45 e 48 da LC nº 123/2006 e alterações, inclusive empate ficto e prazos para regularização fiscal prevista em lei, com detalhamento no edital.

8.5.2 Nas aquisições de bens de natureza divisível, a Administração poderá adotar cota reservada de até 25% do objeto para contratação exclusiva de ME/EPP, quando demonstrada a vantajosidade e sem prejuízo da competitividade, nos termos do art. 48 da LC nº 123/2006. A definição dos itens, percentuais, requisitos e forma de disputa ficará expressamente disciplinada no edital, à luz do levantamento de mercado e da estratégia de contratação.

8.5.3 A aplicação do tratamento diferenciado observará as condições de habilitação, julgamento e contratação estabelecidas no edital e neste TR, bem como as regras de equivalência técnica por item.

---

9. HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS)

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

9.1 Habilitação Jurídica

9.1.1 Sociedade empresarial, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI (ou sucedânea legal): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.2 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.1.3 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.1.4 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

9.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive relativos à Seguridade Social (Portaria Conjunta nº 1.751/2014).

9.2.3 Prova de regularidade com o FGTS.

9.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT – negativa ou positiva com efeito de negativa).

9.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.2.7 Caso o fornecedor seja isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto, comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Certidão negativa de falência/recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/2021, art. 69, II).

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (em nome da licitante), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de pneus e/ou correlatos (câmaras,

protetores e/ou serviços de recape) compatíveis em características e quantidades com os itens licitados.

9.4.2 Para pneus novos:

a) Comprovação do Registro/Selo Inmetro da família ofertada (informar nº do registro; admite-se impressão/consulta do banco do Inmetro ou declaração do fabricante contendo o nº de registro);

b) Quando aplicável, comprovação de PBE/ENCE (etiqueta ou documento técnico equivalente) para as linhas sujeitas ao programa;

c) Declaração do fabricante e/ou catálogo técnico atestando medida e aro idênticos, índices de carga/velocidade ≥, construção (radial/diagonal), regime TL/TT e categoria de aplicação compatíveis com o item — obrigatório em caso de equivalência de marca/modelo.

9.4.3 Para serviços de recape (quando licitados):

a) Declaração do processo produtivo adotado e da rastreabilidade por lote, com emissão de termo de garantia;

b) Procedimentos de inspeção e aprovação de carcaças (incluindo, quando aplicável, END como shearography) e critérios de reprovação;

c) Relação mínima de equipamentos/instalações compatíveis com o serviço proposto.

9.4.4 Política/termo de garantia comercial praticada para os itens ofertados (pneus/câmaras/protetores e recape, quando houver), indicando prazos e condições.

9.4.5 Declaração de conformidade de que os pneus a fornecer são novos (primeiro uso), com DOT legível e idade máxima conforme TR no ato da entrega, e de atendimento integral às especificações técnicas do objeto (Inmetro/ENCE quando aplicável).

9.5 Outros documentos

9.5.1 Certidão Negativa Correcional – TCU.

9.5.2 Declaração de inexistência de fatos impeditivos.

9.5.3 Declaração de idoneidade.

9.5.4 Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão/entidade contratante (Município de Braço do Norte/SC) ou com agente público que atue na licitação/fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau.

9.5.5 Declaração de que não mantém em seu quadro menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo aprendiz a partir de 14 anos.

9.5.6 Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando os incisos III e IV do art. 1º e o inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9.5.7 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas.

9.5.8 (específico do objeto) Declaração de que todas as entregas atenderão às exigências de rotulagem/eficiência (ENCE) quando aplicável, e trarão Registro/Selo Inmetro legível/validado, sob pena de recusa e sanções.

---

10. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R$ 3.064.547,80 (três milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Valor apurado a partir de pesquisa de preços anexa a este processo.

---

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento dos diversos órgãos/entidades da Prefeitura de Braço do Norte/SC, conforme a seguir descrito na tabela abaixo:

Dotação orçamentária:

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE - CNPJ 82.926.551/0001-45

Órgão	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
Funcional	2.003 – MAN DA CHEFIA DO GAB DO PREFEITO – DOTAÇÃO 2

Órgão	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO
Funcional	2.004 – MAN DO DEPT DE COMPRAS E PATRIMONIO – DOTAÇÃO 5

Órgão	GABINETE DO PREFEITO
Unidade	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
Funcional	2.043 – MAN DO DEPT DE COORD DO SIST DE CONT INTER – DOTAÇÃO 11

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	2.011 – MAN DO DEPT DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO 28

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	2.0 61– MAN DO DEPT DE PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – DOTAÇÃO 37

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional	2.013 – MAN DO DEPT DE FINANÇAS – DOTAÇÃO 44

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Funcional	2.014 – MAN SERV E SUP DE TRIB E FISCALIZAÇÃO – DOTAÇÃO 47

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade	DEPARTAMENTO DE PESSOAL
Funcional	2.044 – MAN DO DEPT DE PESSOAL– DOTAÇÃO 50

Órgão	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO
Funcional	2.010 – MAN DO DEPT DE PLANEJAMENTO – DOTAÇÃO 53

Órgão	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional	2.024 – MAN DO DEPT DE CULTURA – DOTAÇÃO 57

Órgão	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Funcional	2.092 – MAN DO DEPT DAS AÇÕES AO SETOR DE CULTURA – DOTAÇÃO 62

Órgão	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	DEPARTAMENTO DE INCENTIVO A INDUSTRIA
Funcional	2.032 – MAN DO DEPT DAS AÇÕES DA INDUSTRIA NO MUNICIPIO – DOTAÇÃO 65

Órgão	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	DEPARTAMENTO DE POTENCIAL DO COMERCIO
Funcional	2.033 – MAN DO DEPT DAS AÇÕES DO COMERCIO NO MUNICIPIO – DOTAÇÃO 67

Órgão	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO TURISMO
Funcional	2.034 – MAN DO DEPT DE TURISMO E EVENTOS – DOTAÇÃO 69

Órgão	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade	DEPARTAMENTO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
Funcional	2.059 – MAN DO DEPT DE PROCON MUNICIPAL – DOTAÇÃO 74

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional	2.016 – MAN DO DEPT DE ENSINO FUNDAMENTAL – DOTAÇÃO 81

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional	2.018 – MAN DO DEPT DE ENSINO SUPERIOR – DOTAÇÃO 86

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional	2.019 – MAN DO DEPT DE CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS – DOTAÇÃO 89

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional	2.020 – MAN DO DEPT DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR – DOTAÇÃO 92

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional	2.022 – MAN DO DEPT DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DOTAÇÃO 96

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Unidade	DEPARTAMENTO DE DESPORTO
Funcional	2.023 – MAN DO DEPT DE ESPORTE AMADOR – DOTAÇÃO 111

Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	2.028 – MAN DO DEPT DE CONSELHO TUTELAR – DOTAÇÃO 125

Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	2.029 – MAN DO DEPT DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO 129

Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	2.036 – MAN DO DEPT DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DOTAÇÃO 133

Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	2.035 – MAN DO DEPT DE IDOSO – DOTAÇÃO 137

Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA

Unidade	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Funcional	2.030 – MAN DO DEPT DAS AÇÕES DE AGRICULTURA – DOTAÇÃO 141

Órgão	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Funcional	2.037 – MAN DO DEPT DE SEGURANÇA PÚBLICA – DOTAÇÃO 150

Órgão	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Funcional	2.038 – MAN DO DEPT DE DEFESA CIVIL – DOTAÇÃO 153

Órgão	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Funcional	2.039 – MAN DO DEPT DOS SERVIÇOS URBANOS – DOTAÇÃO 161

Órgão	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	DEPARTAMENTO DE INTERIOR
Funcional	2.041 – MAN DO DEPT DE ESTRADAS VICINAIS – DOTAÇÃO 172

Órgão	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	DEPARTAMENTO DE CORPO DE BOMBEIROS
Funcional	2.073 – MAN DO DEPT DE CORPO DE BOMBEIROS – DOTAÇÃO 158

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO NORTE - CNPJ 01.349.236/0001-09

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	2.067 – MAN DA GESTÃO DDO SUS – DOTAÇÃO 25

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	2.048 – MAN DA ATENÇÃO BÁSICA – DOTAÇÃO 06

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	2.065 – MAN DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – DOTAÇÃO 18

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	2.066 – MAN DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – DOTAÇÃO 22

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	2.049 – MAN DA VIGILÂNCIA SANITARIA – DOTAÇÃO 09

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	2.050 – MAN DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – DOTAÇÃO 12

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE - CNPJ 01.329.765/0001-32

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	2.052 – MAN DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DOTAÇÃO 3

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	2.053 – MAN DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – DOTAÇÃO 6

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional	2.071 – GESTÃO DO SUAS – DOTAÇÃO 08

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional	2.072 – SETOR HABITACIONAL – DOTAÇÃO 10

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRAÇO DO NORTE – CNPJ 15.199.388/0001-79

Órgão	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Funcional	1015 – IMPLANTAÇÃO E MAN DAS POLITICAS AMBIENTAIS – DOTAÇÃO 1

Órgão	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Funcional	2062 – MAN DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – DOTAÇÃO 04

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 DO CONTRATANTE

12.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada após a entrega dos bens/itens, com relatório/produção comprovados e assinados (atesto), nos termos do Tópico 7.

12.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução, registrando em histórico próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que demandem medidas corretivas.

12.1.3 Proporcionar à Contratada as condições/facilidades necessárias para a entrega regular dos bens/itens contratados, inclusive indicação de local de entrega na AF (Autorização de Fornecimento).

12.1.4 Notificar por escrito a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade verificada na execução do contrato.

12.1.5 Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento, nos prazos e formas deste Termo de Referência (sem prejuízo do disposto no item 12.1.1).

12.1.6 Não responder por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução, nem por danos a terceiros decorrentes de atos da Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.7 Conferir minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações do edital e da proposta (medida/aro, índices C/V, construção radial/diagonal, TL/TT, categoria de aplicação, Selo/Registro Inmetro, ENCE quando aplicável e DOT), para fins de aceitação e recebimento definitivo, inclusive aplicando AQL/inspeção por atributos quando couber.

12.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada por servidor(es) designado(s) (Fiscais do contrato/ARP), nos termos do Tópico 6.

12.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma do edital e anexos (em harmonia com os itens 12.1.1 e 12.1.5).

12.1.10 A Administração não responderá por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução, nem por danos a terceiros decorrentes de ato da Contratada, seus empregados, prepostos ou subordinados (reafirmação do item 12.1.6).

12.2 DA CONTRATADA

12.2.1 Cumprir integralmente o edital e seus anexos, prazos e procedimentos de execução do objeto, inclusive condições da AF.

12.2.2 Comprovar, a qualquer tempo, os requisitos exigidos neste Termo relativos à Contratada (habilitação, regularidade, qualificação), mantendo-os durante toda a execução.

12.2.3 Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, transporte, equipamentos e manutenção necessários ao fornecimento, incluindo frete, descarga e acondicionamento adequado até o local indicado na AF.

12.2.4 Responder por prejuízos causados por seus empregados ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa, realizando reparos/indenizações cabíveis e assumindo os respectivos ônus.

12.2.5 Conduzir os trabalhos inerentes ao fornecimento dos bens/itens em conformidade com as normas técnicas e a legislação federal, estadual e municipal, atendendo às ordens e determinações do Poder Público.

12.2.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização do órgão interessado.

12.2.7 Comunicar ao Contratante, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução.

12.2.8 Prestar esclarecimentos solicitados pelo Contratante e atender prontamente suas reclamações.

12.2.9 Assumir todas as providências e obrigações da legislação específica de acidente de trabalho, quando vítimas seus empregados no desempenho ou em conexão com o fornecimento, ainda que nas dependências do Contratante.

12.2.10 Indicar preposto (com telefone para contato), preferencialmente o responsável técnico, para a fiel execução do contrato.

12.2.11 Facilitar as atividades de fiscalização, fornecendo informações e documentos necessários, inclusive catálogos/declarações do fabricante (quando houver equivalência), nº do Registro Inmetro da família, ENCE quando aplicável e relatórios de recape (carcaça aprovada, processo/banda, inspeção final e termo de garantia).

12.2.12 Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (especialmente regularidade fiscal e capacidade técnica), comunicando imediatamente qualquer alteração que possa comprometer o objeto/item licitado.

12.2.13 Cumprir todas as obrigações do edital, anexos e sua proposta, assumindo como exclusivos os riscos e despesas da boa e perfeita execução.

12.2.14 Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista de entrega, motivo devidamente comprovado que impossibilite o cumprimento do prazo, nos termos do item 5.1.3.

12.2.15 Substituir, às suas expensas, total ou parcialmente e nos prazos estabelecidos, os materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, incluindo casos de ausência de Inmetro/ENCE, DOT ilegível ou acima do limite, divergência de medida/índices/construção/TL-TT/categoria, ou recape sem a devida rastreabilidade/garantia.

12.2.16 Entregar os produtos nos prazos contidos na proposta/AF, observando as janelas/logísticas definidas pelo Contratante.

12.2.17 Assegurar que todos os produtos comercializados no Brasil atendam à regulamentação aplicável e, quando exigido, possuam selo de identificação da conformidade (Inmetro) e, quando aplicável, ENCE, sob pena de recusa e sanções.

12.2.18 Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento decorrentes do fornecimento.

12.2.19 Exigir dos órgãos requisitantes a Solicitação e a Nota de Empenho para a liberação dos materiais/produtos, quando aplicável.

12.2.20 Responder pelo envio e frete dos materiais/produtos até os locais indicados pela Administração, com acondicionamento que preserve a integridade (evitando deformações, cortes, danos de flanco e riscos à legibilidade do DOT).

---

13. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

13.1 Reajuste

13.1.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta, conforme Decreto Regulamentador Municipal nº 231/2023, de 21 de dezembro de 2023.

13.1.2 Decorrido o interregno de 1 (um) ano, nos termos do Decreto nº 231/2023 e legislação municipal pertinente, os preços iniciais serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.1.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.1.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante aplicará a última variação conhecida, liquidando a diferença tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.1.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.1.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s) aquele(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.1.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, por termo aditivo, para reajustamento do valor remanescente.

13.1.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13.2 Revisão

13.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis (ou previsíveis de consequências incalculáveis) que inviabilizem a execução do contrato nas condições originais, poderá haver o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante instrução processual com memória de cálculo, documentos comprobatórios e pareceres técnico e jurídico.

---

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial de obrigação contratual e/ou a prática de qualquer ato caracterizado como ilícito administrativo implicarão as seguintes sanções, passíveis de cumulação e graduadas conforme a gravidade da infração, os danos causados, a reincidência e os antecedentes da Contratada:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto/serviço, tais como: atraso isolado e de pequena monta no cumprimento de AF, falhas documentais sanáveis ou inconsistências formais sem impacto material.

b) Multa, nas seguintes hipóteses e parâmetros:

- b.1) 1% (um por cento) sobre a parcela em atraso, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento), nos casos de mora no prazo de entrega/execução previsto neste TR/AF;
- b.2) 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre a parcela afetada, em caso de inexecução parcial (ex.: entrega de quantitativos inferiores sem justificativa aceita; entrega com

não conformidade técnica sanável – medida/índices/construção/TL-TT/categoria divergentes; ausência de Selo/Registro Inmetro/ENCE quando exigíveis; DOT ilegível/fora do limite; documentação de recape incompleta);

- b.3) 1% (um por cento) até 15% (quinze por cento) sobre a parcela afetada ou, quando aplicável, sobre o valor global remanescente do contrato, em caso de inexecução total (ex.: recusa injustificada em entregar, descumprimento reiterado de especificações essenciais, falsidade documental, abandono).

c) Rescisão do Contrato/ARP, nos termos da legislação vigente e deste TR, em caso de não cumprimento de obrigações contratuais ou de atraso superior a 15 (quinze) dias, ainda que não consecutivos, ou diante de infrações que inviabilizem a continuidade da execução.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos legais.

Regras complementares

14.1 As penalidades de multa são independentes e poderão ser acumuladas entre si e com as demais penalidades (advertência, rescisão e declaração de inidoneidade).

14.2 Nenhum pagamento será processado à Contratada penalizada enquanto não quitada a multa imposta; é facultada a compensação automática do valor da multa com pagamentos devidos pela Administração, sem prejuízo da cobrança judicial do saldo remanescente.

14.3 A aplicação de sanções observará o contraditório e a ampla defesa, com notificação para apresentação de defesa prévia no prazo assinalado.

14.4 A graduação das penalidades considerará, entre outros, a gravidade da infração, o dano causado ao interesse público, a reincidência, o proveito obtido e os antecedentes da Contratada na execução.

14.5 A sanção não exclui a obrigação de indenizar perdas e danos, bem como o dever de substituir produtos/serviços em não conformidade nos prazos fixados neste TR (especialmente itens com ausência de Inmetro/ENCE, DOT inválido, divergência de medida/índices/construção/TL-TT/categoria ou recape sem rastreabilidade/garantia).

14.6 As penalidades poderão incidir sobre cada AF ou sobre o contrato/ata, conforme alcance da infração, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, administrativa e penal cabível.

---

15. DA ENTREGA DO MATERIAL

Entrega poderá, a critério da Administração, ocorrer das seguintes formas:

a) Produto entregue nos depósitos/almoxarifados das Secretarias solicitantes; o endereço constará na Solicitação de Compra/AF ou documento equivalente.

b) Produto entregue diretamente nas unidades/garagens/oficinas ou frentes de serviço indicadas pela Secretaria solicitante; o endereço constará na Solicitação de Compra/AF ou documento equivalente.
c) Na conferência, serão verificados, conforme o item:

- Pneus novos: medida e aro, índices de carga/velocidade (C/V), construção (radial/diagonal), regime TL/TT, categoria de aplicação (direção/tração/misto; urbano/rodoviário/off-road), Selo/Registro Inmetro (família) e, quando aplicável, ENCE, além do DOT legível com idade máxima conforme o TR; integridade (ausência de cortes, deformações, bolhas, reparos, vícios aparentes).
- Câmaras e protetores: compatibilidade dimensional com o aro/medida do pneu, válvula adequada, integridade do material (sem poros/bolhas), acabamento das emendas e acondicionamento.
- Recape: aprovação de carcaça (sem danos estruturais), identificação de banda/processo, rastreabilidade de lote/DOT e termo de garantia.
- A Administração poderá recusar a entrega que não atenda às normas técnicas vigentes e às condições deste Termo (inclusive Inmetro/ENCE/DOT), aplicando-se as providências cabíveis.

Para todas as modalidades acima, aplicam-se as seguintes condições operacionais:

- A entrega ocorrerá dentro do prazo máximo fixado neste Termo (contado da emissão da AF/solicitação); a Contratada deverá agendar quando solicitado.
- Descarga e acomodação inicial dos materiais no local indicado serão de responsabilidade da Contratada, salvo disposição diversa expressa na AF.
- Acondicionamento/armazenagem: manter pneus protegidos do sol/calor excessivo, sem contato com solventes/óleo/derivados, evitar empilhamento danoso e deformações; câmaras em local seco e ventilado; preservar identificações (DOT/etiquetas/lotes).
- Os materiais serão conferidos no ato (quantidade e qualidade) e poderão ser recusados se em desacordo com as especificações; quando couber, poderá ser aplicada amostragem AQL conforme o TR.
- O faturamento se dará pelas quantidades efetivamente recebidas e atestadas pela fiscalização, observados os procedimentos de recebimento, liquidação e pagamento deste Termo.

---

16. VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partida da homologação/adjudicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de celebração de contratos decorrentes da presente Ata, os prazos de entrega, execução e demais prazos contratuais serão estabelecidos no instrumento específico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência integra o processo de contratação do Município, servindo de base para a licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica com Sistema de Registro de Preços.

Uma vez firmado o ajuste, este Termo passará a compor o instrumento contratual. Eventuais omissões serão solucionadas à luz da legislação aplicável e mediante manifestação das áreas técnicas e jurídicas competentes. Em caso de divergência entre documentos, prevalecerá o edital e, no que couber, as **condições específicas deste Termo**.

Braço do Norte/SC, data e hora constante na assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GRAZIELI LOPES FIGUEIREDO
Data: 08/01/2026 14:02:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GRAZIELI LOPES FIGUEIREDO

SUPERVISORA DE COMPRAS